

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DENTRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

MAIN DIFFICULTIES COVERED BY PROFESSIONALS OF THE SPECIALIZED SERVICE IN THE ENGINEERING OF SAFETY AND LABOR MEDICINE WITHIN THE CIVIL CONSTRUCTION

Pamela Stefane Florencio Silva¹, Walquíria Lene dos Santos², Ernani Amaral³

1. Acadêmico de Enfermagem. Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires. Goiás, Brasil.

2. Enfermeira. Mestre em Enfermagem. Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires. Goiás, Brasil. walquiria@senaaires.com.br

3. Enfermeiro Especialista em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho. Goiás, Brasil.

RESUMO

Nos dias atuais, a indústria da construção civil vem crescendo cada vez mais no Brasil, porém, é indiscutível e imprescindível que as medidas de segurança e saúde ocupacional sejam aplicadas de forma eficaz e coerente, a fim de se evitar a incidência de doenças e prevalência de acidentes dentro do canteiro. O sesmt não tem seu devido valor, não sendo levado com total seriedade pela hierarquia laboral dentro da construção civil, enfrentando diversas dificuldades. Este estudo objetivou identificar e compreender por meio da pesquisa integrativa, as principais dificuldades dos profissionais do Sesmt. A presente pesquisa utilizou o levantamento de dados publicados em periódicos acadêmicos, revistas especializadas e consulta a sites de instituições de ensino superior. Os resultados demonstram que foram analisados 42 artigos e 36 normas regulamentadoras embasadas no Manual de Segurança e medicina do Trabalho. Foram selecionados 13 artigos científicos atuais sobre a temática e que foram publicados a partir de 2000 e 6 normas regulamentadoras. Conclui-se que identificar no canteiro as condições inseguras espalhadas pela obra, é um bom início para se reconhecer as falhas administrativas da gestão empresarial e corrigi-las, de modo a preservar o trabalhador.

Descritores: Enfermagem; Saúde ocupacional; Segurança no trabalho.

ABSTRACT

Nowadays, the construction industry is growing more and more in Brazil, however, it is indisputable and indispensable that the occupational health and safety measures be applied in an effective and coherent way, in order to avoid the incidence of diseases and prevalence of accidents inside the construction site. The sesmt does not have its due value, not being taken with total seriousness by the labor hierarchy within the civil construction, facing several difficulties. This study aimed to identify and understand through the integration research, the main difficulties of the Sesmt professionals. The present research used the collection of data published in academic journals, specialized magazines and consultation to sites of higher education institutions. The results show that 42 articles and 36 regulatory standards were analyzed based on the Manual of Occupational Safety and Medicine. Thirteen current scientific articles on the subject were selected and published since 2000 and six regulatory standards. It is concluded that identifying the insecure conditions on the site is a good start to recognize the administrative failures of business management and correct them, in order to preserve the worker.

Descriptors: Nursing; Occupational health; Safety at work.

Como citar: Silva PSF, Santos WL, Amaral E. Principais dificuldades enfrentadas pelos profissionais do serviço especializado em engenharia da segurança e medicina do trabalho dentro da construção civil. Rev Inic Cient Ext. 2018; 1(Esp 3):304-12.

INTRODUÇÃO

A Segurança do trabalho tem papel fundamental na vida do trabalhador. Está intimamente ligada a prevenção e promoção da saúde do trabalhador, visando o cuidado para o tal; proteção contra riscos de agentes químicos, físicos, biológicos e psicossociais.¹

As atribuições e o papel do Sesmt dentro do ambiente laboral, tem se tornado indispensável, pois contribui com uma redução significativa de acidentes e doenças que afetam o trabalhador, deixando sua qualidade de vida melhor, dando ênfase a um trabalho melhor executado, auxiliando também na redução do absenteísmo, comum dentro da construção civil.¹⁻²

Muitas vezes, a equipe de Segurança encontra dificuldades em seu meio de atuação, pois em determinados momentos são impedidos de agir para não diminuir o fluxo da produção, pois muitos empregadores se preocupam com seus ganhos e a velocidade do trabalho em execução, não dando atenção a qualidade de vida e laboral de seus trabalhadores.³

É um desafio ingressar nessa área cuidando dos trabalhadores mantendo-os vivos e saudáveis não permitindo que diminuam o fluxo trabalhista que os empregadores tanto requerem, pois muitos pensam ser totalmente desnecessária a presença do técnico de segurança do trabalho juntamente com a equipe a qual ele faz parte: o SESMT (serviço especializado em engenharia da segurança e medicina do trabalho), o qual é composto pelos seguintes profissionais: engenheiro do trabalho médico do trabalho, enfermeiro do trabalho, auxiliar de enfermagem do trabalho e técnico de segurança do trabalho.²

O SESMT tem a finalidade de promover saúde e segurança laboral, protegendo a integridade física e psicológica do trabalhador. Ele tem respaldo no artigo 162 da consolidação das leis do trabalho, regido pela norma regulamentadora 04, estabelecido pelo MTE (ministério do trabalho e emprego).²

Fica comprometida a atuação do SESMT, quando não podem contar com a ajuda dos líderes do setor e dos empregadores, pois palestras, treinamentos e DDS's (diálogo diário de segurança) precisam ser realizadas no horário de trabalho, nem sempre há essa compreensão e flexibilidade por parte deles que na maioria das vezes acaba não acontecendo as reuniões ou treinamentos.⁴⁻⁵

Outra situação complicada também e que precisa de maior atenção do empregador, são os maquinários. As vezes não é dada a manutenção correta e quando intervimos para que tal máquina seja desligada, não compreendem que tal equipamento ligado pode trazer muito mais prejuízos a ele podendo até mesmo embargar a obra do que um dia a menos de produção.⁶ Este estudo objetivou identificar e compreender por meio da pesquisa integrativa, as principais dificuldades dos profissionais do Sesmt.

MATERIAIS E MÉTODOS

A presente pesquisa utilizou o levantamento de dados publicados em periódicos acadêmicos, revistas especializadas e consulta a sites de instituições de ensino superior com a finalidade de identificar e compreender as principais dificuldades dos profissionais do Sesmt, podendo então salientar a importância de sua existência e seus benefícios não somente para a vida do trabalhador, mas também para seu empregador. Para isso, foram analisados 42 artigos e 36 normas regulamentadoras embasadas no Manual de Segurança e medicina do Trabalho. Foram selecionados 13 artigos científicos atuais sobre a temática e que foram publicados a partir de 2000 e 6 normas regulamentadoras.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ano	Autor	Tema	Ideia principal
2014	1. MOTERLE, Neodimar	A importância da segurança do trabalho na construção civil: um estudo de caso em um canteiro de obra na cidade de Pato Branco	Mostrar o papel da segurança do trabalho dentro de um canteiro de obras.
2010	SILVA, Paulo Emílio Vilhena	A responsabilidade civil do empregador diante do princípio da prevenção à saúde do trabalhador. Responsabilidade sem dano	Denota as responsabilidades civis do empregador dentro das leis trabalhistas e principalmente da segurança do trabalho, mostrando o dever dessa hierarquia em zelar da saúde e do bem estar de seu trabalhador.
2015	BORGES, Henrique Meire; FEITOSA, Melissa Franchini; ARAUJO, Glaucio Luciano	Acidentes nos canteiros de obras da construção civil no Brasil.	Feita análise das principais causas de acidentes de trabalho dentro da construção civil.
2011	CÔRTEZ, Áquila Silva;	A importância da conscientização dos	Denota os efeitos de uma boa assistência com

	SILVA, Luciano Souza	trabalhadores da construção	relação a segurança do trabalho para os trabalhadores na intenção de reduzir os acidentes e doenças e as causas do mesmos de forma preventiva.
2015	LUCCHINE, Fernanda Rocha; GOMES, André Raeli	Construção civil visando a prevenção - nr18	Atividades prevencionistas voltadas para a nr 18.
2000	CRUZ, Sybele Maria Segala da	Gestão de segurança e saúde ocupacional nas empresas de construção civil	Visa as melhores formas de gestar a segurança do trabalho dentro da construção civil.
2016	MACHADO, Daniela Bastian; FAGANELLO, Adriana; CATAI, Rodrigo Eduardo; AMARILHA, Rosemara Santos Deniz.	Segurança do trabalho na construção civil: um estudo de campo	Mostra todas as diretrizes e atividades realizadas dentro do canteiro, mostrando as dificuldades de atuação do sesmt.
2009	TAVARES, Claudia Régia Gomes	Introdução à segurança do trabalho	Contexto histórico da segurança do trabalho e da saúde ocupacional.
2014	Inoue, K. S. & Vilela, R. A.	O poder de agir dos Técnicos de Segurança do Trabalho: conflitos e limitações	Denota as dificuldades inerentes aos cargos do sesmt dentro da construção civil.
2003	OLIVEIRA, João Candido de	Segurança e saúde no trabalho - Uma questão mal compreendida	Denota a importância da presença do Sesmt dentro da construção civil.
2000	SAURIN, Tarciso Abreu; RIBEIRO, José Luis Duarte	Segurança no trabalho em um canteiro de obras: percepção dos operários e da gerência	Mostra o ponto de vista da segurança do trabalho e seus efeitos, dos trabalhadores e empregadores.
2016	NUNES, Thais Antuza	Aplicabilidade da nr 18 em canteiros de obras - estudos de caso em obras na cidade de santa maria/rs	Mostrar o papel da segurança do trabalho dentro de um canteiro de obras.
2016	ROLOFF, Daniela Inês	Enfermeiros do trabalho: experiência interdisciplinar em saúde do trabalhador	Relata a importância do enfermeiro do trabalho e suas experiências.
2016	BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego	NR-4-Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	Norma regulamentadora que rege o Sesmt.
2016	BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego	NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Norma regulamentadora que rege o programa de controle medico de saúde ocupacional.
2016	BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego	NR 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção	Norma regulamentadora que rege a construção civil.
2016	BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego	NR 06: equipamento de proteção individual	Norma regulamentadora que rege equipamento de proteção coletiva e individual.
2016	BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego	NR 35: trabalhos em altura	Norma regulamentadora que rege todas as categorias de trabalho em altura.
2016	BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego	NR 23: proteção contra incêndio	Norma regulamentadora que rege todas as formas prevencionistas contra incêndio.

Com as publicações analisadas, pode-se analisar que o Sesmt foi criado em 1967, a partir do decreto de lei número 229 de 28 de Fevereiro de 1967 e regulamentado pela portaria 3237. É formado por profissionais da saúde, sendo eles:

a) engenheiro de segurança do trabalho - engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação; **(Alterado pela Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990).**

b) médico do trabalho - médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina; **(Alterado pela Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990).**

c) enfermeiro do trabalho - enfermeiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem; **(Alterado pela Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990).**

d) auxiliar de enfermagem do trabalho - auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação; **(Alterado pela Portaria DSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990).**

e) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho. **(Alterado pela Portaria SSST n.º 8, de 1º de junho de 1983).**

Tem como principal especialidade zelar pela integridade física e psicológica do empregado dentro do seu setor e ambiente de trabalho, estando também alerta à incidência de doenças no ambiente laboral, as quais aparecem pela exposição a determinados agentes químicos, (cimento, poeiras, etc.) ou serviços por esforço repetitivo (LER), podendo inclusive além de adoecer o trabalhador, implicar na produção do serviço e no desempenho do mesmo.⁷

O dimensionamento do sesmt estabelece-se de acordo com grau de risco das atividades desempenhadas e da quantidade de empregados atuantes na atividade ^(2,7). Variando de acordo com o grau de risco e a quantidade de funcionários, são dimensionados os profissionais: médico do trabalho, enfermeiro do trabalho, técnico de enfermagem do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho.^{2,7}

NR-4 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT): segundo esta norma, o grau de risco estabelecido por ela para designar a construção civil, é o grau 03.⁸

Grau de Risco	N.º de Empregados no estabelecimento	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
1	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro Seg. Trabalho						1*	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho						1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1*	
	Médico do Trabalho				1*	1*	1	1	1*
2	Técnico Seg. Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro Seg. Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho						1	1	
	Médico do Trabalho				1*	1	1	1	1
3	Técnico Seg. Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro Seg. Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux. Enferm. do Trabalho					1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho				1*	1	1	2	1
4	Técnico Seg. Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro Seg. Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux. Enferm. do Trabalho				1	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1

(*) Tempo parcial (mínimo de três horas)

(**) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento de faixas de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.

OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.

Um dos pontos mais fortes do Sesmt trata-se do seu ideal coletivo em comum de sua equipe, que é a promoção da saúde e integridade física de seu trabalhador que está sob sua responsabilidade, colocando em prática os regulamentos dessa norma da área da saúde e segurança do trabalhador.⁹

Contexto histórico da segurança do trabalho e saúde ocupacional

Os primeiros indícios do que chamamos hoje de segurança do trabalho ou saúde ocupacional, surgiram em torno de 460 A.C, com Aristoteles e hipocrates.¹⁰

As ligações com o trabalho e doenças ocupacionais e entre trabalho e acidentes, só começaram a ter relevância a partir do século XVIII. De qualquer forma, esses estudos tratavam-se de observações individuais, não formando um grupo ou corpo em comum, o qual chamamos hoje de Sesmt.¹⁰

Aristóteles estudou as doenças que acometiam operários de minas e as formas de se evita-las, pois havia observado que grande parte dos trabalhadores doentes não advinham de suas casas com tais doenças, ele partiam para seus lares com elas. Hipócrates estudou há quatro séculos antes de cristo, doenças as quais eram acometidas as vitimas trabalhadoras em mineradoras de estanho.¹⁰

O ponto culminante da segurança do trabalho foi em 1700, através da publicação de uma obra

chamada: As doenças dos trabalhadores, realizada pelo médico Bernardino Ramazzini, o qual é considerado até hoje o pai da Medicina do trabalho por ter descrito nesta obra, mais de 50 doenças do trabalho e ocupacionais relacionadas a várias e determinadas profissões e funções.¹⁰

A partir de 1760 a 1830, nasce a revolução industrial na Inglaterra por conta da criação da máquina a vapor. Com o crescimento desenfreado das máquinas, surge a necessidade de cada vez mais ter locais para esse tipo de trabalho, e com isso, para tal execução, estábulos, galpões e armazéns velhos tornaram-se ambientes laborais deploráveis, sem condições alguma de zelo pelas pessoas as quais trabalhavam ali. Com esses improvisos de ambientes de trabalho e pessoas recrutadas sem a mínima condição de exercer a função, seja por idade ou por esforço físico excessivo de acordo com a capacidade física de cada um, houveram muitas pessoas acometidas com doenças e diversos tipos de mortes.¹⁰

Com tantas mortes e pessoas doentes impossibilitadas de continuar a produzir, donos de indústrias começaram a ver quedas em suas produções rentáveis, fazendo com que procurassem de alguma forma a pensar em uma solução para assim, além de não diminuir sua produção, prevenir possíveis doenças e acidentes de trabalho. Foi quando um empresário inglês procurou conselho com um médico chamado Robert Baker, para se obter um meio de como proteger seus trabalhadores. Robert chegou à conclusão de que o empresário teria que contratar um médico para visitar seus trabalhadores diariamente e assim estudar uma forma de prevenir incidências de doenças e a prevalência de acidentes.¹⁰

Esses descasos trabalhistas seguidos de mortes e doenças, chamaram a atenção do Parlamento Britânico, criando-se então a primeira lei a favor do trabalhador chamada: Lei de saúde e moral dos aprendizes.¹⁰

O Brasil, ainda engatinha com relação às leis de saúde do trabalhador, pois questões como essas só se tornaram visíveis no país a partir de 1919, ou seja, segurança do trabalho no Brasil, ainda é algo bastante recente.¹⁰

A revolução industrial do Brasil, foi por volta de 1930, onde também passamos por problemas trabalhistas parecidos com os dos outros países, porém, algo ainda é bastante preocupante pois em meados de 1970, éramos campeão mundial de acidentes de trabalho. Ela ocorreu de forma mais tardia do que na Europa, apenas em 1943 com o presidente Getúlio Vargas, que foi criada pelo mesmo, a nossa CLT (consolidação das leis do trabalho), a partir dela, foi dado impulso para criação de outras leis a favor dos trabalhadores como a lei 8213, que regulamenta os benefícios da previdência social, incluindo as vítimas de acidente de trabalho.¹⁰

Fatos que marcaram o desenvolvimento da segurança do trabalho no Brasil

- 1919 – Criada a Lei de Acidentes do Trabalho, tornando compulsório o seguro contra o risco profissional.
- 1920 – Em Tatuapé/SP, surge o primeiro médico de empresa.
- 1923 – Criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os empregados das empresas ferroviárias, marco da Previdência Social brasileira.
- 1930 - Criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atual TEM.
- 1933 – Surgiram os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP), entidades de grande porte, abrangendo os trabalhadores agrupados por ramos de atividades. Tais institutos foram o IAPTEC (para trabalhadores em transporte e cargas), IAPC (para os comerciantes), IAPI (industriários), IAPB (bancários), IAPM (marítimos e portuários) e IPASE (servidores públicos).
- 1934 – Criada no Ministério do Trabalho a Inspetoria de Higiene e Segurança do Trabalho que, ao longo dos anos, passou a Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), em nível federal, e Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), em nível estadual.
- 1943 – Criada a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que trata de segurança e saúde do trabalho no Título II, Capítulo V do Artigo 154 ao 201.
- 1966 – Unificação dos Institutos com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, atual Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 1966 – Criação da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, que atua em pesquisa científica e tecnológica relacionada à segurança e saúde dos trabalhadores.
- 1972 a 1974 – Programa Nacional de Valorização do Trabalhador.
- 1978 – Criação das Normas Regulamentadoras Urbanas – NR's (regulamentação da CLT, art. 154 a 201).

- 1988 – Promulgação da Constituição Federal (art. 7º, inciso XXII) e criação das Normas Regulamentadoras Rurais – NRR.

Dificuldades de atuação dos profissionais do SESMT dentro da construção civil e os deveres do empregador

O contexto: saúde do trabalhador, não está desmembrado do conceito que a expressão saúde causa nos estudos da medicina atual. Em meados dos anos 50, uma pessoa saudável, era considerada uma pessoa que não tivesse doença, se tratando que hoje, as coisas não são bem assim.⁵

É de responsabilidade do empregador, realizar exames admissionais e periódicos. Na construção civil, esses exames são realizados de forma anual ou em menor tempo, variando de acordo com PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional) da empresa, programa o qual é regido pela norma regulamentadora 07.^{1,5,11}

O ambiente onde o trabalhador exerce suas funções laborais, não deve lhe causar transtornos, doenças, ou riscos de acidentes seja de qual for a natureza, pois isso iria contra os seus direitos constitucionais.⁵

Um dos maiores desafios, se tratando de colocar em prática as leis que dizem a respeito aos direitos constitucionais do trabalhador, é a promessa de proteção jurídica, pois a realidade vivenciada pelo trabalhador, nem sempre é concernente com a realidade que seu empregador quer mostrar.⁵

O excesso de horas trabalhadas, nos dias atuais são pagas. A exposição a materiais insalubres ou caracterizados com alta periculosidade, também são reajustados em valores pagos a essas vítimas, o que com o tempo exposto, pode lhe causar danos, seja na sua saúde ou riscos inerentes a sua vida se tratando de qual seja a periculosidade, considerando neste aspecto, total responsabilidade do empregador em reduzir os riscos aos seus empregados, começando por aí, a total necessidade de uma consultoria de Saúde e segurança do trabalho, ou a necessidade de implantação do Sesmt em sua indústria.⁵

Nota-se então, um ponto fraco no MTE (ministério do trabalho e emprego), o qual fiscaliza as condições de trabalho e saúde do trabalhador, com relação a falta de conscientização desses trabalhadores e empregadores.⁵

Dentro de um canteiro, é necessário ser realizado o Pcmat (Programa de condições de meio ambiente de trabalho na indústria da construção), programa esse o qual é regido pela norma regulamentadora 18, salientando as atividades a serem realizadas no local e os riscos e doenças inerentes a esses cargos. É elaborado e assinado por profissional competente á segurança do trabalho, com registro no seu conselho de classe. O Pcmso (programa de controle médico de saúde ocupacional), onde é executado e escrito pelo médico do trabalho para controle de doenças ocupacionais no ambiente laboral.^{5,11}

Para se colocar em prática, dentro da construção civil, a norma regulamentadora 18 em todas as suas diretrizes, há resistência por parte dos empregadores com relação a investimentos para suprir todas as necessidades da segurança do trabalho. Seja esse investimento em equipamentos de proteção individual, que serve apenas para proteger um único indivíduo, exemplo: luvas, capacetes, cintos de segurança, botinas etc., ou, equipamento de proteção coletiva, quer serve para proteger diversos indivíduos ao mesmo tempo, exemplo: placas, fitas zebradas, barreiras de segurança etc.^{6,12}

Alguns empregadores relatam que acham exageros da norma regulamentadora, algumas medidas e exigências de segurança que não são encontradas no mercado local. Exemplos: bipes sonoros emitidos, por questões de alerta aos trabalhadores próximos, pelos caminhões ou maquinários da obra que transportam diversos materiais, e alguns dispositivos de segurança eletromagnéticos, etc.^{1,6}

As áreas de vivências, nos dias atuais, têm melhorado bastante dentro dos canteiros. São elas: refeitórios, área de fumantes e banheiros feitos de acordo com a quantidade efetiva de funcionários no canteiro. Porém, ainda há uma determinada resistência de alguns empregadores quererem economizar, diminuindo essas áreas de vivência ou mesclando uma na outra para economia financeira ou de espaço no canteiro. Algumas dificuldades também são encontradas por parte do trabalhadores da obra, por não utilizarem de forma correta sua área de vivência ou não as utilizando para o fim a que se destina, fazendo com que seus empregadores achem desnecessário sua criação.^{1,6}

A respeito do setor de carpintaria, deve haver um extintor de PQS (po químico seco), caso haja alguma centelha com as madeiras trabalhadas, deve haver o aterramento da serra circular, e o local deve ser coberto a fim de se evitar o total trabalho a céu aberto. Há muitas divergências com relação ao profissional habilitado a manusear a serra circular, pois alguns trabalhadores negligenciam o treinamento

da segurança a cerca daqueles que não estão habilitados pela norma a utiliza-la.^{1,6}

Quanto as passarelas, rampas ou escadas, é necessário o uso de rodapés nas escadas moveis para se evitar o seu deslizamento, caso não haja tal dispositivo, é necessário que algum colega de trabalho segure sua escada para evitar esse deslizamento, considerando também que esta escada deve estar fixada na sua altura com cordas, reforçando assim a sua fixação no local escolhido. Passarelas e rampas devem estar sinalizadas e com rodapés para se evitar deslizamentos.^{1,6}

Guarda corpos e prevenção contra quedas são de extrema necessidade a partir da construção da segunda laje. São feitos a partir de metais ou madeiras resistentes sem rachaduras, a fim de se evitar a queda do trabalhador. Puxa-se também nesse ponto, uma atenção ao trabalho em altura, o qual regulamentado pela norma regulamentadora 35, é obrigatório o uso do cinto de segurança a partir de 2 metros de altura. Há, nesse quesito, uma determinada resistência tanto do empregador como do trabalhador, pois o empregador considera esses dispositivos caros e há também uma mão de obra para aplicar e executar os critérios de montagem dos guarda corpos e quanto aos trabalhadores que resistem ao terem que utilizar o cinto acima de dois metros por considerarem “baixa” essa altitude, não se dando conta de que a não utilização do cinto de segurança, os danos podem ser mortais.¹⁰

No que se referem aos andaimes, os mesmos devem ser de fabricação com madeira sem rachaduras, grossas e sem pinturas, ou com metais. Algumas dificuldades são com relação aos pontos de fixação deles, pois pela norma, eles não podem ficar soltos e nem o talabarte do cinto de segurança do trabalhador, pode ser ancorado no andaime.^{1,6,13}

As proteções contra incêndios, é algo indispensável dentro do canteiro. Em escritórios do local, deve haver extintores de CO₂, com fácil acesso, como já dito, nas operações com a serra circular, também torna-se indispensável a presença do extintor de PQS, e em casos de incêndios, o plano de fuga deve partir do Plano de segurança da empresa.^{1,6,14}

As atividades inerentes aos cargos da equipe de saúde do sesmt, como já vem sido discorrido nesse texto, é estabelecer programas de saúde e segurança, treinamentos e palestras, tudo para um foco em comum que é o zelo pela saúde e integridade física e psicológica do trabalhador, porem, há na área, diversos desvios de função e a falta da seriedade com relação a nossa função ao empregador. Há muitas limitações e dificuldades para o cumprimento da nossa real função, fugindo um pouco do entendimento das empresas ao contratar a segurança do trabalho, dando-lhe deveres que tem pouco haver com nossa função.³

A falta de estruturas de alguns ambientes designados como sala para a segurança do trabalho, e os recursos para materiais também são precários dependendo do ponto de vista do empregador e do valor que ele dá aos serviços do sesmt na sua empresa.³

No contexto geral, o qual se refere técnicos de segurança do trabalho, integrantes do sesmt, são lhe atribuídas atividades fora de sua natureza voltada a saúde ocupacional. As atividades mais rotineiras são: praticas administrativas e serviços logísticos. Isso dificulta bastante os objetivos do técnico em atuar para amenizar e prevenir acidentes e doenças dentro do seu canteiro de atuação.³

Quanto as investigações de acidentes de trabalho, em determinados momentos, o técnico de segurança do trabalho só é lembrado quando há um acidente na obra. Para respaldo do mesmo e ate mesmo da empresa num possível acidente que esta visível de acontecer, deve ser realizado relatório fotográfico, a fim de se apontar a falha e deixar o empregador ciente, antes que o pior aconteça. Esse relatório será usado para consentimento do mesmo, caso haja resistência em não se tomar uma atitude imediata para se resolver os tais riscos de um possível acidente. Com isso, as formas do sesmt de agir e intervir em situações designadas como perigosas, ou de condições inseguras à saúde dos empregados, são encarados pelo seu empregador como algo que veio para atrasar o andamento e a produção da obra.³

Algumas dificuldades com relação a conscientizar alguns trabalhadores a cerca da importância do uso do EPI e dos cuidados ao executar suas funções, gera um pouco de discórdia e desentendimento. Alguns já estão acostumados a trabalharem com seu “jeitinho brasileiro”, o que dificulta bastante convence-lo de que trabalhar com segurança e utilizar os EPI's adequados, evitara que sofra um acidente ou seja acometido com uma doença. É realizado um treinamento, de acordo com a norma regulamentadora 18, antes do funcionário recrutado iniciar suas atividades inerentes ao seu cargo, onde o mesmo assina documentos os quais são: ordem de serviço, ordem de trabalho e sua ficha de EPI, documentos esses vem especificando os riscos da sua função, e os riscos de não se utilizar o EPI correto.³

Uma obra ao ser iniciada, é fechado um contrato com o engenheiro, o qual o mesmo promete entregar a obra pronta e finalizada nesse período de tempo firmado no contrato. Um dos métodos utilizados por eles para entregar no tempo firmado, é o serviço de produção. O contratado tem sua

carteira fichada e recebe o salário acordado, além do salário recebido por produção, ou seja, quanto mais ele trabalhar e produzir, e em menor tempo possível ele realizar o máximo de tarefas possíveis, mais ele ira ser gratificado com percentuais a mais de salário ao final do mês. O trabalhador será remunerado de acordo com o que é produzido, fazendo com que haja uma busca desenfreada pela produção.¹⁵

Sendo assim, essa sede de trabalho em produzir, dificulta o trabalho da segurança em alguns quesitos, pois o trabalhador precisa ter calma e paciência para utilizar seus EPIs corretos e excluir qualquer tipo de condição insegura de trabalho, excluindo assim também, os atos inseguros quem vem agarrados com a pressa em concluir sua atividade. Por esses motivos, que produção tem sido causa de maior parte de acidentes de trabalho na construção civil. Não é necessário ser um expert no assunto para perceber que o maior beneficiado com a política de produção é o empregador. As energias dos trabalhadores são consumidas dia após dia por conta de cargas excessivas de trabalho que o mesmo se disponibiliza a realizar, fazendo com que haja um desgaste físico no mesmo, aumentando assim as probabilidades de acidente dentro do canteiro e instalações de doenças em seu organismo, por conta do cansaço físico, o qual com tempo ira lhe causar uma baixa na imunidade de seu sistema imunológico, facilitando a instauração de germes ou microorganismos.¹⁵

Este estilo de serviço é considerado um atentado a saúde e a vida do trabalhador, pois as excessivas cargas de trabalho, elevam o nível de estresse mental, consequentemente adoecendo o corpo, pois o descanso da noite ao retorno de seus lares não se torna suficiente.¹⁵

Quanto aos embargos ou interdições inerentes ao serviço executado na obra, cabe ao delegado da delegacia do trabalho essa competência de decidir em qual momento interditar e em qual momento embargar.¹⁵

A CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes), regida pela norma regulamentadora 05, se torna necessária na construção civil, quando o efetivo de funcionários chega a cinquenta. É constituída por integrantes indicados pelo empregador, e por integrantes elegidos pelos funcionários através do regime de votação. Esses os quais venceram as votações, adquirem dois anos de instabilidade dentro da empresa. A função da CIPA em si, é auxiliar a segurança do trabalho, observando e relatando ao sesmt as condições inseguras dentro do canteiro, minimizando ao máximo os riscos de acidentes e doenças.

CONCLUSAO

Este trabalho salientou para a hierarquia laboral a importância da Segurança do trabalho dentro da construção civil, mostrando nossas dificuldades inerentes aos cargos regidos pela norma regulamentadora 04, a qual diz respeito ao Sesmt, compondo a equipe de saúde que visa o cuidado e a integridade física do trabalhador.

Identificar no canteiro as condições inseguras espalhadas pela obra, é um bom inicio para se reconhecer as falhas administrativas da gestão empresarial e corrigi-las, de modo a preservar o trabalhador. Que o tempo gasto na segurança do trabalho, seja reconhecido de uma forma a valorizar vidas, que não seja visto como algo desnecessário, mas algo de inteira necessidade, a qual gere frutos; frutos esses que tragam satisfação do empregador, dos trabalhadores e a Segurança do trabalho em si.

REFERÊNCIAS

1. Moterle N. A importância da segurança do trabalho na construção civil: um estudo de caso em um canteiro de obra na cidade de Pato Branco – Pr. 2014. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Pato Branco, 2014.
2. Silva PEV. A responsabilidade civil do empregador diante do princípio da prevenção à saúde do trabalhador: Responsabilidade sem dano. 2010. (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
3. Borges HM, Feitosa MF, Araújo GL. Acidentes nos canteiros de obras da construção civil no Brasil. I Seminário Científico da Facig. Outubro de 2015.
4. Côrtes AS, Silva LS. A importância da conscientização dos trabalhadores da construção. Universidade Vale do Rio Doce, Governador Valadares; 2011.
5. Lucchine FR, Gomes AR. Construção civil visando a prevenção - nr18. Revista interdisciplinar do pensamento científico. Issn: 2446-6778 nº 2, volume 1, artigo nº 04, julho/dezembro 2015.
6. Cruz SM. Segala da. Gestão de segurança e saúde ocupacional nas empresas de construção civil. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal de Santa Catarina; 1998.

7. Machado DB, Faganello A, Catai RE, Amarilha RSD. Segurança do trabalho na construção civil: um estudo de campo. XII Congresso Nacional de Excelência em Gestão & III Inovarse – responsabilidade Social Aplicada. Setembro de 2016.
8. Tavares CRG. Introdução à segurança do trabalho. Disponível em: <http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_amb_saude_seguranca/tec_seguranca/seg_trabalho/291012_seg_trab_a01.pdf>. Acesso em: 15 mai 2018.
9. Inoue KS, Vilela RA. O poder de agir dos Técnicos de Segurança do Trabalho: conflitos e limitações. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, 136-149. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/0303-7657000074613> > .
10. Oliveira JC. Segurança e saúde no trabalho - Uma questão mal compreendida. São Paulo em Perspectiva.2003; 17(2): 3-12.
11. Saurin TA, Ribeiro JLD. Segurança no trabalho em um canteiro de obras: percepção dos operários e da gerência. Prod. vol.10 no.1 SP;2000.
12. Nunes TA. Aplicabilidade da nr 18 em canteiros de obras - estudos de caso em obras na cidade de santa maria/rs. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria/RS, 2016.
13. Roloff DIT et al. Enfermeiros do trabalho: experiência interdisciplinar em saúde do trabalhador. Rev. Bras. Enferm. 2016; 69 (5): 897-905.
14. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-4-Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2009. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislação/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em: 23 mai 2018.
15. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1996. Disponível em: < http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF19C09E2799/nr_07_ssst.pdf>. Acesso em: 23 mai 2018.
16. BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Brasília, DF; 2008. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br> >. Acesso em: 14 mai 2018.
17. BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06: equipamento de proteção individual – EPI. Brasília, DF; 2008. Disponível em:< <http://portal.mte.gov.br/legislação/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em: 29 mai 2018.
18. BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 35: trabalhos em altura. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislação/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em: 05. Jun.2018.
19. BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 23: proteção contra incêndio. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislação/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em: 07 jun 2018.